



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 6/2023

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 651.980,70 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	328	Manut. Fundo Mún de Saúde	3.3.90.30	R\$ 18.578,80
000	08	001	10.301.1500.2021	328	Manut. Fundo Mun de Saúde	3.3.90.39	R\$ 69.326,20
000	10	001	12.361.1400.2026	125	Manut. Ativ de Ens Fundament	4.4.90.52	R\$ 70.092,08
000	10	001	12.361.1400.2026	126	Manut. Ativ de Ens Fundament	4.4.90.52	R\$ 23.983,62
000	08	001	10.301.1500.2021	330	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	R\$ 150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	331	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	R\$ 150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	329	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	R\$ 170.000,00
TOTAL							R\$ 651.980,70

Nomenclaturas das Fontes: 124 - ONIBUS ESCOLAR - ORE 3 - PAR 202001318-4; 125 - CONDICIONADORES DE AR - PAR 202004025-5; 126 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA - PAR 202003279-5; 328 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA); 330 - REFORMA UBS - ELISA - RES 932/2021; 331 - AMPLIAÇÃO UBS - ELISA - RES 932/2021; 329 - VAN TRANSPORTE DE PACIENTES - Res 933/2021.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÉ, Pr., 17 de janeiro de 2023.

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 6/2023

XAMBRÊ – Pr., em 17 de janeiro de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se do presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, onde o valor a ser repassado ao Município de Xamburé pelo FNDE através do PAR e Secretaria de Saúde, para implementação de AÇÕES DO PROGRAMA PAR, para compra de Condicionadores de Ar para as escolas e para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas e aquisição de uma VAN para o transporte de pacientes (Resolução SESA 933/2021); e Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Elisa (Resolução SESA 932/2021).

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBRÊ – Pr.**

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54